



Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

DECRETO Nº204 de 11 de Dezembro de 2017.

“Dispõe sobre o recesso de final de ano”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, e da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- a) Considerando os feriados e festejos de final de ano;
- b) Visando o princípio da economia na Administração Pública;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado recesso municipal nas repartições públicas deste município dos dias 18/12/2017 a 01/01/2018; ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo urbano, limpeza urbana, abastecimento de água e da Segurança Pública.

Parágrafo único – os servidores tidos como essenciais e indispensáveis serão mantidos em regime de plantão a ser escalonado pelos chefes das respectivas pastas no Hospital da Cidade de Canarana/BA (Urgência; Emergência e SAMU).

Artigo 2º - este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Dezembro de 2017;

Dê-se ciência Cumpra-se.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 3656-2154
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com